



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº10/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos/SC, CEP: 89.835-000, inscrito no CNPJ n. 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI**, brasileiro, divorciado, servidor público, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos/SC, denominado para este instrumento simplesmente de **LOCATÁRIO**.

CONTRATADO: ALTAIR JOSE ROTTAVA, brasileiro, divorciado, portador do CPF n. [REDACTED], residentes na Avenida Coronel Passos Maia, Centro no município São Domingos/SC, CEP: 89.835-000, doravante denominado LOCATÁRIO, celebram o presente **Contrato para a Locação de Imóvel**, conforme cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Locação de uma residência mobiliada com camas, guarda roupas, TV, balcão de cozinha, fogão, sofá, mesa com 06 cadeiras, máquina de lavar roupa. Sendo que o valor esteja dentro do padrão de valores de alugueis da região, incluindo o valor de despesas com internet e água.

1.2 - É de responsabilidade dos LOCADORES a disponibilização de acesso ao local.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E PREÇOS

De comum acordo entre as partes, este aditivo tem por finalidade aditar prazo e valor, a vigência deste termo fica até 31/12/2024, e valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Fica aqui neste termo ratificada as demais condições estabelecidas no contrato original.

São Domingos, 06 de agosto de 2024.

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
CONTRATANTE

ALTAIR JOSE ROTTAVA
CONTRATADA